



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 18/2.025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, nos moldes do Edital Normativo de Credenciamento do Processo Seletivo em epígrafe, torna pública **CLASIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, nos seguintes termos:

1) Bernardo Stutz: 130 (cento e trinta) pontos

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Curso Superior de Engenharia Agrônoma e registro no CREA	1,0 (um) ponto
Tempo de inscrição como Engenheiro(a) Agrônomo(a) nos quadros do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	74 (setenta e quatro) pontos – inscrição 29/10/1987
Tempo de experiência na Administração Pública ou Sistema “S”, na área específica em que concorre , demonstrado mediante certidão fornecida pelo órgão de gestão de pessoas do órgão ou entidade.	54 (cinquenta e quatro) pontos – experiência comprovada entre 11/02/2011 e 01/02/2025
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Certificado de conclusão	1,0 (um) pontos
Curso de Mestrado relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Diploma.	0,0 (zero) pontos
Curso de Doutorado relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Diploma	0,0 (zero) pontos
Experiência profissional em Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER. Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	0,0 (zero) pontos



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

Experiência profissional nas seguintes áreas específicas da Agronomia (forragicultura, formação e manejo de pastagens, bovinocultura, bupalinocultura, fruticultura tropical e temperada, cafeicultura, cadeia produtiva da pupunha, agroindustrialização e zootecnia aplicada). Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	0,0 (zero) pontos
Elaboração e conclusão de projetos técnicos no âmbito da agricultura familiar, na condição de Responsável Técnico. Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	0,0 (zero) pontos

Obs. Candidato demonstrou ter iniciado curso de Mestrado, o qual não concluiu. Logo, não obteve tal pontuação. Além disso, indicou a conclusão de cursos fora das previsões editalícias, também não pontuando. Por fim, apontou experiências profissionais a título de "ATER". Entretanto, não constam as exatas cargas horárias, de modo que resta inviável atribuir pontuação.

2) Camilla Sena da Silva: 29 (vinte e nove) pontos

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Curso Superior de Engenharia Agrônoma e registro no CREA	1,0 (um) ponto
Tempo de inscrição como Engenheiro(a) Agrônomo(a) nos quadros do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	21 (vinte e um) pontos – inscrição aos 06/02/2015
Tempo de experiência na Administração Pública ou Sistema "S", na área específica em que concorre,	2,0 (dois) pontos – experiência comprovada entre 01/03/2017 e 30/11/2017



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

demonstrado mediante certidão fornecida pelo órgão de gestão de pessoas do órgão ou entidade.	
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Certificado de conclusão	0,0 (zero) pontos
Curso de Mestrado relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Diploma.	2,0 (dois) pontos
Curso de Doutorado relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Diploma	3,0 (três) pontos
Experiência profissional em Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER. Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	0,0 (zero) pontos
Experiência profissional nas seguintes áreas específicas da Agronomia (forragicultura, formação e manejo de pastagens, bovinocultura, bupalinocultura, fruticultura tropical e temperada, cafeicultura, cadeia produtiva da pupunha, agroindustrialização e zootecnia aplicada). Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	0,0 (zero) pontos
Elaboração e conclusão de projetos técnicos no âmbito da agricultura familiar, na condição de Responsável Técnico. Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	0,0 (zero) pontos

Obs. Candidata comprovou atuação no meio rural na iniciativa privada. No entanto, não discriminou atividades exercidas, de modo que não logrou pontuação.



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

Obs. O candidato apresentou diversas experiências em cursos de extensão. Entretanto, fora das exigência editalícias, de modo que não pontuou.

3) Pedro Jamil Vieira de Freitas Junior: 20 (vinte) pontos

Curso Superior de Engenharia Agrônoma e registro no CREA	1,0 (um) ponto
Tempo de inscrição como Engenheiro(a) Agrônomo(a) nos quadros do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	9,0 (nove) pontos – inscrição 05/01/2021
Tempo de experiência na Administração Pública ou Sistema “S”, na área específica em que concorre , demonstrado mediante certidão fornecida pelo órgão de gestão de pessoas do órgão ou entidade.	0,0 (zero) pontos
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Certificado de conclusão	0,0 (zero) pontos
Curso de Mestrado relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Diploma	0,0 (zero) pontos
Curso de Doutorado relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Diploma	0,0 (zero) pontos
Experiência profissional em Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER. Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	0,0 (zero) pontos
Experiência profissional nas seguintes áreas específicas da Agronomia (forragicultura, formação e manejo de	0,0 (zero) pontos



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

pastagens, bovinocultura, bupalinocultura, fruticultura tropical e temperada, cafeicultura, cadeia produtiva da pupunha, agroindustrialização e zootecnia aplicada). Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	
Elaboração e conclusão de projetos técnicos no âmbito da agricultura familiar, na condição de Responsável Técnico. Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	10,00 (dez) pontos – 10 projetos comprovados

4) Davis Menezes da Silva: 15 (quinze) pontos

Curso Superior de Engenharia Agrônoma e registro no CREA	1,0 (um) ponto
Tempo de inscrição como Engenheiro(a) Agrônomo(a) nos quadros do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	14,00 (quatorze) ponto – inscrição 11/05/2018
Tempo de experiência na Administração Pública ou Sistema “S”, na área específica em que concorre , demonstrado mediante certidão fornecida pelo órgão de gestão de pessoas do órgão ou entidade.	0,0 (zero) pontos
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Certificado de conclusão	0,0 (zero) pontos
Curso de Mestrado relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Diploma.	0,0 (zero) pontos
Curso de Doutorado relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão	0,0 (zero) pontos



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

Rural ou áreas afins. Diploma	
Experiência profissional em Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER. Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	0,0 (zero) pontos
Experiência profissional nas seguintes áreas específicas da Agronomia (forragicultura, formação e manejo de pastagens, bovinocultura, bupalinocultura, fruticultura tropical e temperada, cafeicultura, cadeia produtiva da pupunha, agroindustrialização e zootecnia aplicada). Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	0,0 (zero) pontos
Elaboração e conclusão de projetos técnicos no âmbito da agricultura familiar, na condição de Responsável Técnico. Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	0,0 (zero) pontos

Obs. Candidato comprovou curso relacionado a ATER. Entretanto, com carga horária de 20 (vinte) horas, inapta à pontuação. Além disso, comprovou conclusão de pós-graduação lato sensu em área estranha ao cargo em que concorre, de modo que também não logrou pontuação. Por fim, o candidato comprovou a conclusão de diversos cursos de extensão, os quais não são aptos a conferir pontuação, nos termos do edital.

5) Rafael Kupper Moretto: 7,0 (sete) pontos

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Curso Superior de Engenharia Agrônoma e registro no CREA	1,0 (um) ponto
Tempo de inscrição como Engenheiro(a) Agrônomo(a) nos quadros do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	3,0 (zero) ponto – inscrição 05/02/2024
Tempo de experiência na	0,0 (zero) pontos



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

Administração Pública ou Sistema “S”, na área específica em que concorre , demonstrado mediante certidão fornecida pelo órgão de gestão de pessoas do órgão ou entidade.	
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Certificado de conclusão	1,0 (um) ponto
Curso de Mestrado relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Diploma.	2,0 (dois) pontos
Curso de Doutorado relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Diploma	0,0 (zero) pontos
Experiência profissional em Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER. Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	0,0 (zero) pontos
Experiência profissional nas seguintes áreas específicas da Agronomia (forragicultura, formação e manejo de pastagens, bovinocultura, bubalinocultura, fruticultura tropical e temperada, cafeicultura, cadeia produtiva da pupunha, agroindustrialização e zootecnia aplicada). Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	0,0 (zero) pontos
Elaboração e conclusão de projetos técnicos no âmbito da agricultura familiar, na condição de Responsável Técnico. Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	0,0 (zero) pontos

Obs. Candidato apresentou comprovantes de experiências profissionais fora das exigências editalícias.



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

6) Emerson Laurindo Bednarz: 2,0 (dois) pontos

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Curso Superior de Engenharia Agrônoma e registro no CREA	1,0 (um) ponto
Tempo de inscrição como Engenheiro(a) Agrônomo(a) nos quadros do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	0,0 (zero) ponto – inscrição 09/10/2025
Tempo de experiência na Administração Pública ou Sistema “S”, na área específica em que concorre , demonstrado mediante certidão fornecida pelo órgão de gestão de pessoas do órgão ou entidade.	0,0 (zero) pontos
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Certificado de conclusão	1,0 (um) ponto
Curso de Mestrado relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Diploma.	0,0 (zero) pontos
Curso de Doutorado relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Diploma	0,0 (zero) pontos
Experiência profissional em Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER. Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	0,0 (zero) pontos
Experiência profissional nas seguintes áreas específicas da Agronomia (forragicultura, formação e manejo de pastagens, bovinocultura, bupalinocultura, fruticultura tropical e temperada, cafeicultura, cadeia produtiva da pupunha, agroindustrialização e zootecnia aplicada). Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou	0,0 (zero) pontos



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

registros oficiais)	
Elaboração e conclusão de projetos técnicos no âmbito da agricultura familiar, na condição de Responsável Técnico. Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	0,0 (zero) pontos

7) Elidinaldo dos Santos: 1,0 (um) ponto

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Curso Superior de Engenharia Agrônoma e registro no CREA	1,0 (um) ponto
Tempo de inscrição como Engenheiro(a) Agrônomo(a) nos quadros do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	0,0 (zero) ponto – inscrição 12/05/2025
Tempo de experiência na Administração Pública ou Sistema “S”, na área específica em que concorre , demonstrado mediante certidão fornecida pelo órgão de gestão de pessoas do órgão ou entidade.	0,0 (zero) pontos
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Certificado de conclusão	0,0 (zero) pontos
Curso de Mestrado relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Diploma.	0,0 (zero) pontos
Curso de Doutorado relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Diploma	0,0 (zero) pontos
Experiência profissional em Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER. Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros	0,0 (zero) pontos



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

oficiais)	
Experiência profissional nas seguintes áreas específicas da Agronomia (forragicultura, formação e manejo de pastagens, bovinocultura, bupalinocultura, fruticultura tropical e temperada, cafeicultura, cadeia produtiva da pupunha, agroindustrialização e zootecnia aplicada). Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	0,0 (zero) pontos
Elaboração e conclusão de projetos técnicos no âmbito da agricultura familiar, na condição de Responsável Técnico. Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	0,0 (zero) pontos

Critério de desempate: Idade. Candidato nascido aos 08/01/1987. Candidato posterior nascido aos 10/11/2000

8) Matheus José Nabozny: 1,0 (um) ponto

Curso Superior de Engenharia Agrônoma e registro no CREA	1,0 (um) ponto
Tempo de inscrição como Engenheiro(a) Agrônomo(a) nos quadros do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	0,0 (zero) ponto – inscrição 24/04/2025
Tempo de experiência na Administração Pública ou Sistema “S”, na área específica em que concorre , demonstrado mediante certidão fornecida pelo órgão de gestão de pessoas do órgão ou entidade.	0,0 (zero) pontos
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins.	0,0 (zero) pontos



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

Certificado de conclusão	
Curso de Mestrado relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Diploma.	0,0 (zero) pontos
Curso de Doutorado relacionado à Engenharia Agronômica, Extensão Rural ou áreas afins. Diploma	0,0 (zero) pontos
Experiência profissional em Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER. Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	0,0 (zero) pontos
Experiência profissional nas seguintes áreas específicas da Agronomia (forragicultura, formação e manejo de pastagens, bovinocultura, bubalinocultura, fruticultura tropical e temperada, cafeicultura, cadeia produtiva da pupunha, agroindustrialização e zootecnia aplicada). Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	0,0 (zero) pontos
Elaboração e conclusão de projetos técnicos no âmbito da agricultura familiar, na condição de Responsável Técnico. Comprovação por meio idôneo (atestados, declarações ou registros oficiais)	0,0 (zero) pontos

CANDIDATOS ELIMINADOS POR INCONSISTÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Christian Jhalele Fumupamba

Candidato enviou sua inscrição de forma extemporânea, aos 13/10/2025.

Lahys Fernanda da Silva

Candidato enviou sua inscrição de forma extemporânea, aos 13/10/2025.



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

CANDIDATOS ELIMINADOS POR AUSÊNCIA DE PONTUAÇÃO

Leandro Madureira

Candidato limitou-se a fornecer autodeclarações acerca de suas experiências profissionais, de modo que não obteve pontuação. Ademais, não forneceu nenhum outro documento apto à pontuação (Diploma, comprovante de inscrição no CREA etc.)

Maria Lúcia Alves

Candidata limitou-se a enviar seu documento de identidade, deixando de fornecer qualquer documento apto a conferir-lhe pontuação.

Ante o exposto, fica aberto prazo de 02 (dois) dias para recursos.

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de outubro de 2025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal